

FICHA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL

MINAS GERAIS

1 CONTEXTO

1.1 Geral

Região	Sudeste	Capital	Belo Horizonte	Número de municípios	853
Limites	Norte Bahia Leste Bahia, Espírito Santo Sul Rio de Janeiro, São Paulo Oeste Goiás			Regiões Geográficas Intermediárias	13
				Regiões Geográficas Imediatas	70
				Microrregiões Geográficas	112
				Mesorregiões Geográficas	66
Área (km²)	Estado 586.513,99	(%) da região 63,44	(%) do Brasil 6,89	Estado Região Brasil	85,29 82,95 84,36
População, 2010	19.597.330	24,39	10,27	Densidade demográfica, 2010 (hab./km²)	33,41 66,92 24,88
População estimada, 2020	21.292.666	23,92	10,06	Densidade demográfica, est. 2020 (hab./km²)	36,30 69,28 24,88

1.2 Turismo

Principais atrativos ou destinos turísticos	Belo Horizonte, Ouro Preto, Diamantina, Tiradentes
Principais segmentos turísticos	Lazer, em especial turismo cultural e ecoturismo
Relevância da atividade turística (em relação aos outros estados da região)	Méio e médio porte, administração familiar, por empresa nacional e multinacional
Procedência da demanda turística	Estadual, regional
Porte e características gerais dos serviços e equipamentos turísticos	

Domicílios permanentes de uso ocasional, 2010 (% do total)	6,25	Região	6,19	Brasil	5,82
Oferta turística cadastrada no Ministério do Turismo (MTur), 2019 (CADASTUR)					
Meios de hospedagem	1.326	Agências de turismo	2.606	Parques temáticos	-
Unidades habitacionais	45.315	Acampamentos turísticos	13	Organizadoras de eventos	494
Hotéis	99.857	Restaurantes, bares e similares	806	Locadoras de veículos	151
Leitos	95.815			Guias de turismo	266

2 GOVERNANÇA DE TURISMO

2.1 Órgãos e instituições

Órgão estadual de turismo	Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult)	Endereço	Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Serra Verde, Belo Horizonte
Pasta exclusiva	Não		

Missão	Valorizar, preservar e promover como destinos turísticos nossas riquezas culturais, históricas e naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda. Promover e democratizar o acesso à cultura, incentivando a produção cultural e artística no estado.	Quadro funcional e distribuição de responsabilidades	I - Secretaria de Cultura e Turismo a) Gabinete b) Controladoria Setorial c) Assessoria Jurídica d) Assessoria de Comunicação Social e) Assessoria Estratégica f) Assessoria de Parcerias II - Subsecretaria de Turismo 1.1 Superintendência de Políticas do Turismo 1.1 Diretoria de Capacitação e Qualificação 1.2 Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo
Diretrizes institucionais	Cultura é um direito de todos e um dever do Estado. É fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. A Secult acredita, também que o Turismo e a economia criativa podem ser grandes vetores de diversificação e fatores primordiais na recuperação e no desenvolvimento da economia mineira.		
Visão	Cultura é um direito de todos e um dever do Estado. É fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. A Secult acredita, também que o Turismo e a economia criativa podem ser grandes vetores de diversificação e fatores primordiais na recuperação e no desenvolvimento da economia mineira.		
Valores	Informação não encontrada		
Estrutura organizacional, dez/2020	262 funcionários		
Prestitação de contas e transparência	Sim		
Procedimentos de gestão	Plano de integridade, Identidade da Marca		
Orçamento (Lei Orçamentária Anual)	2020		2021

Órgão, entidade e/ou unidade orçamentária	1.27.0 Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult)	1.27.0 Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult)
Descrição (fonte de recursos etc.) (R\$)	Não especificado	Não especificado
Total (R\$)	49.475.561,00	69.034.945,00

Instâncias estaduais participativas	Conselho	Informação não encontrada
Legislação	CET - Lei 18.032/2009	
Características	Consultivo e deliberativo	
Número de membros	41 membros	
Composição	13 do setor público e 28 da sociedade civil	
Frequência das reuniões	Trimestral	
Outras instâncias envolvidas com a governança do turismo	Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemg) assumiu atividades da Empresa Mineira de Turismo (Turisminas) em 2003 e atua em diversas áreas, entre elas, o turismo.	

Origem	Fundo de Assistência ao Turismo (FASTUR)
Garantia de continuidade	Sim, conforme LOA 2021, os recursos eram de R\$ 1.000,00

Art. 4º São recursos do Fastur:
 I - retornos de benefícios fiscais concedidos por meio de Lei, com base no parágrafo único do art. 243 da Constituição do Estado;
 II - dotações consignadas no orçamento do Estado, bem como créditos adicionais;
 III - recursos provenientes da transferência de fundos federais, inclusive recursos orçamentários da União que venham a ser destinados ao Fundo;
 IV - recursos provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;
 V - receitas provenientes da cobrança de taxas e emolumentos pelo exercício das atividades do Estado no setor de turismo;
 VI - retornos relativos a principal e encargos de financiamentos concedidos pelo Fundo;
 VII - doações;
 VIII - recursos de outras fontes.

Parágrafo único. O Fastur transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço de dívida de operação de crédito contraída pelo Estado e destinada ao Fundo, na forma definida em regulamento.

2.2 Coordenação e planejamento

2.2.1 Turismo

Política estadual de turismo	Política Estadual de Turismo (Lei 22.765/2017)
------------------------------	--

São objetivos da política estadual de turismo:
 I - democratizar e propiciar o acesso ao turismo no estado, contribuindo para a elevação do bem-estar da população;
 II - contribuir para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional e promover uma melhor distribuição de renda e a inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho no setor turístico no estado;
 III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;
 IV - estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos do estado, com vistas a atrair turistas, diversificar os fluxos entre as unidades regionais e beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social que possuam atrativo turístico;
 V - propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio ao fomento do comércio e prestação de serviços da região, à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;
 VI - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, de maneira a estimular os municípios a planejar, ordenar e monitorar, individualmente ou em parceria com outros, atividades turísticas de forma sustentável e segura, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades beneficiadas com a oferta turística;
 VII - estimular a implantação de empreendimentos destinados a atividades culturais, de animação turística, recreação, esporte e lazer e de outros atrativos que incentivem a permanência dos turistas nos destinos turísticos;
 VIII - propiciar a prática de turismo sustentável em áreas naturais, com vistas a promover a atividade com veículo de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de medidas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente;
 IX - estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural;
 X - estimular a integração das atividades turísticas com as economias regionais e locais;
 XI - apoiar a prevenção e o combate a práticas discriminatórias, à exploração sexual de crianças e adolescentes e a outros abusos que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos órgãos governamentais envolvidos;
 XII - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;
 XIII - incentivar e apoiar a realização e a diversificação dos inventários do patrimônio turístico no estado;
 XIV - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico estadual de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda e às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
 XV - articular a captação e investimentos públicos e privados para o turismo, estimular o aumento e a diversificação de linhas de financiamento para empreendimentos turísticos e de desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor;
 XVI - contribuir para o alcance de política tributária justa e equitativa, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;
 XVII - estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento para investimento em infraestrutura, promoção, qualificação e prestação de serviços públicos necessários ao desenvolvimento do turismo, mediante análise de viabilidade e contrapartidas por intermédio de benefícios para o investidor interessado;
 XVIII - propiciar a competitividade, a melhoria do ambiente de negócios e a inovação, a desburocratização, a qualidade, a redução da informalidade, a eficiência e a segurança na prestação de serviços, além de incentivar a originalidade e o aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
 XIX - estimular, na prestação de serviços turísticos, a adoção dos padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes;
 XX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação desses profissionais no mercado de trabalho;
 XXI - implementar a produção, a sistematização, a padronização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos no estado, por meio de pesquisas, estudos e do monitoramento dos indicadores do turismo, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados;
 XXII - estimular o aperfeiçoamento da gestão municipal para o turismo e dos conselhos municipais de turismo no estado.

Plano de turismo	Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Minas Gerais				
Data de abrangência	2016-2018	Autoria (órgão público de Minas Gerais)	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (atual Codemg)	Número de páginas	75

Mercado turístico	"Os circuitos turísticos não são conhecidos ou não apresentam suficiente atratividade para muitos turistas que visitam o estado"
Oferta	903 atrativos turísticos; 34% com potencial internacional, 372 com potencial nacional
Demanda	7% do total de turistas do Brasil (66% de Minas Gerais, 14% São Paulo) 48% lazer, 24% visitar amigos e parentes, 22% negócios Dois terços dos turistas potenciais buscam Minas Gerais devido ao turismo histórico-cultural.

Forças
 Uma secretaria dedicada exclusivamente ao turismo
 Canais de participação e concertação das políticas públicas
 Política de regionalização
 ICMS Turístico
 Reconhecimento da necessidade de aquisição de competências para consolidar o turismo no estado

Fraquezas
 Cortes orçamentários
 Falta de processos sistemáticos de avaliação
 Dificuldades de acesso na SETUR-MG
 Equívocos no desenho da política estadual de regionalização
 Critérios do ICMS turístico não beneficiam municípios
 Inexistência de fundo estadual de turismo
 Inexistência de política pública para cada segmento turístico
 Incompatibilidade entre a legislação estadual de transporte turístico e a atividade turística
 Conselho estadual de turismo precisa avançar em seu papel deliberativo

Prognóstico
 Visão de futuro: Não analisado pelo documento

Diretrizes e estratégias
 Não analisado pelo documento

Objetivos e metas
 Aumentar o fluxo turístico de origem internacional, nacional e do próprio estado para Minas Gerais.
 Aumentar o grau de satisfação do turista com os produtos turísticos mineiros.
 Aumentar o número de serviços e equipamentos turísticos formais no estado.
 Aumentar o número de empregos formais gerados pela atividade turística.
 Aumentar o gasto e a receita do turismo em Minas Gerais.

Oferta/produto turístico
 - Estimular empreendimentos das áreas de hospedagem, alimentação e transporte turístico a se formalizarem.
 - Desenvolver: mapeamento dos centros de informação turística nos municípios, levantamento da sua situação e necessidades; cartilhas e ações de divulgação; apoio na identificação/ captação de recursos.
 - Fomentar a criação, estruturação, qualificação e comercialização de atrativos e roteiros que tenham maior potencial de atratividade, condições propícias para o investimento e cujos destinos base de visitantes tenham nível de suficiência em infraestrutura e instrumentos de gestão urbana.
 - Fomentar o desenvolvimento sustentável e inclusivo de segmentos turísticos estratégicos para o estado.
 - Qualificar gestores e profissionais.
 - Articular as diversas instituições para que as ações de qualificação, sensibilização e fomento sejam coesas entre si e com o presente plano, a utilizar referências e programas nacionais existentes.
 - Explorar o Congresso da AMM e a Câmara de Capacitação como espaços de articulação, apresentação conjunta da oferta de qualificação e sensibilização dos gestores municipais.
 - Discutir a aderência da oferta atual de cursos em Minas Gerais às DNQT.
 - Promover uma discussão entre estado, empresários e trabalhadores quanto às formas de valorizar a certificação do profissional.
 - Realizar diagnósticos e propostas de qualificação mais integradas.
 - Criar um serviço digital de informação que reúna informações sobre programas nacionais de turismo e seus editais; discussões sobre certificação; informações para empresários e trabalhadores do setor sobre atividades formativas e gestão; diálogo eletrônico único que concentre a oferta de qualificação em turismo das diversas entidades.
 - Reforçar iniciativas da SETUR-MG de qualificação do gestor público em planejamento e gestão do turismo

Programas e projetos
Infraestrutura, serviços públicos, instrumentos de gestão urbana e meio ambiente
 - Articular ações intersetoriais e com os gestores municipais para identificar e sanar as necessidades de infraestrutura, serviços públicos e gestão de riscos ambientais

Comercialização
 - Atualizar plano de marketing da SETUR-MG.
 - Encontrar soluções para: adequar portfólio de produtos turísticos ofertados que atendam às necessidades das operadoras (escala) e também para: definir predomínio das turísticas; aperfeiçoar táticas de promoção e vendas junto às operadoras e agentes de turismo.

Fortalecimento institucional e do sistema de gestão
 - Articular os parceiros do Observatório para captação de recursos.
 - Aprimorar as informações e indicadores gerados pelo Observatório para o monitoramento e avaliação das políticas públicas pela SETUR-MG.
 - Demandar, divulgar e sensibilizar para a importância de linhas de apoio e mecanismos de financiamento.
 - Revisar a política de regionalização e a certificação de Circuitos Turísticos.
 - Realizar estudos técnicos de base territorial.
 - Ajustar o território/composição dos Circuitos Turísticos do ponto de vista da sua identidade e viabilidade turística.
 - Sensibilizar e induzir circuitos e prefeituras a implantarem a nova composição.
 - Reavaliar, em consonância com os Circuitos Turísticos, as competências dessas instâncias e dos seus gestores.
 - Revisar os critérios de habilitação e de pontuação dos municípios para sanar distorções e ICMS turístico.
 - Elaborar plano operacional específico: ações; prazos; responsáveis; recursos humanos e orçamentários/ financeiros necessários; fontes de recursos possíveis.

Observatório de turismo	Observatório do Turismo de Minas Gerais	Link	https://www.observatorioturismo.mg.gov.br/
-------------------------	---	------	--

Instituição responsável pela coleta, manutenção e produção de conhecimento	Secult	Descrição do site	Organizado, atualizado, exclusivo para disponibilidade de dados do observatório
--	--------	-------------------	---

Dados abertos disponibilizados no site	Pesquisas de oferta e demanda turística, conjuntura econômica, satisfação de visitantes, estudos acadêmicos, manuais
--	--

Programas em curso	Pelo site do órgão de governança do turismo: ICMS Turístico, Minas Recebe, Observatório de Turismo, Plataforma Integrada de Turismo, Qualificação Profissional, Regionalização do Turismo, Turismo Criativo, Visite Minas Gerais. Na LOA: Programa Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo.	Atividades ou equipamentos de apoio mantidos pela LOA pública	Não há
--------------------	--	---	--------

Regiões turísticas, MTur, 2019	44	Municípios turísticos, MTur, 2019	471	(%) do estado	55,22
	Por categoria	2013: A - 1, B - 18, C - 66, D - 272, E - 109 2016: A - 1, B - 13, C - 52, D - 157, E - 62	2017: A - 3, B - 18, C - 80, D - 348, E - 106 2019: A - 3, B - 30, C - 63, D - 289, E - 86		

2.2.2 Outros

Plano de Governo 2018-2022: proposições para o turismo	Não há informações a respeito de turismo.
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projetos não listados
	Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023

Objetivos estratégicos: 9. Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.

PROGRAMA 050 - TURISMO COMPETITIVO

Objetivo: Melhorar a competitividade do destino turístico Minas Gerais, em relação aos principais destinos nacionais, propiciando geração de emprego e renda nas diversas regiões mineiras, programa 056 - fomento, democratização e acesso à oferta de turismo.

Diretrizes estratégicas
 - Desenvolver novos métodos de financiamento em parceria com o setor privado e a sociedade para incentivar opções turísticas e culturais e garantir a preservação do patrimônio material e imaterial.
 - Fomentar as cadeias produtivas de cultura e turismo por meio da inovação e do empreendedorismo visando à democratização do acesso.
 - Fortalecer a identidade de Minas Gerais avançando em suas vocações, tornando o estado o melhor destino turístico e cultural do país e promovendo o desenvolvimento da atividade econômica.
 - Racionalizar recursos, avaliando presença do estado na operação de entidades, priorizando ações visando a maximização do impacto e melhorar na qualidade das opções oferecidas em Minas Gerais.

Ação: 4224 - Capacitações, cursos e ensino à distância (EAD) para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo

Finalidade: Realizar ações de capacitação e qualificação para agentes do poder público e privado voltadas ao setor turístico com melhoria dos serviços prestados, acréscimo da geração e renda e inserção de profissionais no mercado de trabalho. Além disso, sensibilizar e mobilizar a comunidade local sobre a importância do turismo como atividade econômica e cultural para o cidadão. Por fim, fomentar a pesquisa e ações de gestão do conhecimento pelo Observatório do Turismo e a formalização dos prestadores de serviços turísticos do estado.

Produto: Ação de capacitação realizada (2020: 6, 2021: 7, 2022: 8, 2023: 9).

Ação 4225: Gestão territorial do turismo

Finalidade: Promover o desenvolvimento local, por meio da descentralização e estruturação de gestão turística regional e municipal, prezando pela gestão participativa, colaborativa e integrada. Orientar e otimizar a utilização de ferramentas de planejamento do turismo em âmbito regional e municipal a partir do desenvolvimento e fortalecimento das instâncias de governança regionais (IGRS) do turismo. Promover a interlocução com a União para a continuidade da política de regionalização. Ampliar a compreensão dos gestores em políticas públicas específicas de governo tais como ICMS, Mapa do Turismo Brasileiro e certificação das IGRS.

Produto: Instâncias de governança regionais

Ação 4234: Diversificação da oferta turística de Minas Gerais

Finalidade: Fortalecer o turismo receptivo no estado, por meio da melhoria da qualidade e diversificação da oferta turística, bem como apoiar a comercialização dos serviços e produtos turísticos oferecidos nos mercados nacional e internacional.

Produto: Roteiros disponibilizados e comercializados.

Ação 4236: Promoção do destino Minas Gerais

Finalidade: Promover os destinos turísticos mineiros e difundir informações turísticas nos mercados regional, nacional e internacional visando consolidar Minas Gerais como destino turístico.

PROGRAMA 705 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo: Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

Diretrizes estratégicas
 - Conduzir a implementação de simplificação de processos, de inovações e tecnologias digitais na administração pública focando em obter um salto de qualidade nos serviços, maximizar os potenciais, sinergias e minimizar o impacto fiscal.
 - Coordenar as ações governamentais por meio da gestão estratégica, com foco na transversalidade e intersectorialidade de programas e projetos, e no alinhamento dos mesmos à estratégia central.
 - Fomentar a gestão de pessoas baseada no mérito e competência, promovendo a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento dos gestores públicos estaduais, bem como atuar na modernização dos processos de pessoal da administração pública estadual.
 - Fomentar e apoiar os órgãos e entidades na captação de recursos e parcerias com outros poderes, antes da federação, entidades privadas e do terceiro setor.
 - Potencializar a abrangência e eficácia dos serviços compartilhados, centralizando e dando transparência aos processos de compras, avaliando tecnologias digitais e automatizando processos visando a maximização das sinergias e otimização dos recursos.
 - Realizar o planejamento e gestão do orçamento público, tendo como foco a melhoria da qualidade do gasto, e sua utilização como ferramenta gerencial.

Ação 2500: Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas

Finalidade: Atuar na execução e serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada.

2.3 Legislação de turismo

TÍTULO IV - DA SOCIEDADE CAPÍTULO II - DA ORDEM ECONÔMICA

Seção III - Do Turismo

Art. 242 - O Estado apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento, social e cultural.

Art. 243 - O Estado, juntamente com o órgão colegiado representativo dos segmentos do setor, definirá a política estadual de turismo, observando as seguintes diretrizes e ações:

I - adoção de plano integrado e permanente, estabelecido em lei, para o desenvolvimento do turismo no estado, observado o princípio da regionalização;

II - incentivo ao turismo para a população de baixa renda, inclusive mediante estímulos fiscais e criação de colônias de férias, observado o disposto no inciso anterior;

III - desenvolvimento de infraestrutura e conservação dos parques estaduais, reservas biológicas, cavernas e abrigos sob rocha e de todo potencial natural que venha a ser de interesse turístico;

IV - estímulo à produção artesanal típica de cada região do estado, mediante política de redução ou de isenção de tarifas devidas por serviços estaduais, conforme especificação em lei;

V - apoio a programas de orientação e divulgação do turismo no estado e ao desenvolvimento de projetos turísticos municipais;

VI - criação de fundo de assistência ao turismo, em benefício das cidades históricas, estâncias hidrominerais e outras localidades com reconhecimento potencial turístico desprovidas de recursos;

VII - regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico;

VIII - manutenção e aparelhamento das estâncias hidrominerais;

IX - proteção do patrimônio ecológico e histórico-cultural do estado;

X - apoio à iniciativa privada no desenvolvimento de programas de lazer e entretenimento para a população;

XI - apoio a eventos turísticos, na forma de lei;

XII - promoção da educação para o turismo em todos os níveis educacionais;

XIII - divulgação de informações sobre a atividade do turismo, com vistas a conscientizar a população da importância do desenvolvimento do setor no estado.

Lei 12.398/1996 - Dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências

Lei 14.368/2002 - Estabelece a Política Estadual de Localidade do Ecoturismo

Lei 17.110/2007 - Dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral e dá outras providências

Lei 18.030/2009 - Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios

Lei 22.765/2017 - Institui a Política Estadual de Turismo e dá outras providências

Decreto 48.108/2020 - Regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios

Lei 23.763/2021 - Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária

ICMS Turístico - Lei 18.030/2009, Art. 1º A parcela da receita do produto da arrecadação do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, de que trata o § 1º do art. 150 da Constituição do Estado, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta Lei, conforme os seguintes critérios: XVI - turismo

	Convênios e acordos federais (R\$)	849,926	Transferência de recursos (R\$)	241.912
2017		0		834.919
2018		925.000		0
2020		500.000		171.049,116

3 TECNOLOGIA

3.1 Digital

Uso de tecnologia para planejamento e monitoramento do turismo	Sim, por exemplo no Panorama Mensal do Turismo	Sistemas de informação turística disponíveis	Sim, por meio de estudos publicados no website do Observatório do Turismo
--	--	--	---

Telefone fixo, cumprimento de meta, 2020 (%)	Atendimento	35,8	Internet nos principais pontos turísticos
Telefone móvel, cumprimento de meta, 2020 (%)	Atendimento	6,8	O serviço é oferecido em diversos pontos do estado por diferentes órgãos do governo federal ou municipal
Banda larga, cumprimento de meta, 2020 (%)	Atendimento	97,6	

3.2 Know how

Aproveitamento de dados digitais	Dados sistematizados, analisados e com série histórica
----------------------------------	--

Sistema de educação	Educação básica, estabelecimentos, 2020	Ensino fundamental	10.438	Ensino superior, 2019	Presencial, estabelecimentos	306	Educação a distância, polos	1.872	
	Educação profissional, estabelecimentos, 2020	Ensino médio	3.201			758			
	Sistema S	SESI	67	SENAEC	52	SESCOOP	1	SESC	20
		SENAI	87	SEENAR	1	SEST SENAT	25	SEBRAE	171

4 INOVAÇÃO

4.1 Produtos (bens e serviços)

Plataforma Integrada de Turismo que, entre outras ações, alimenta o portal de turismo estadual	Inovação nos polos receptores de turismo	Casos de sucesso
	Autenticação pelo selo Safe Travels, da	